

Publicado no D.O.E. nº 9431
Dia 14, 04, 15



1º Termo Aditivo Convênio nº 201/2014
SEDS/APAE CASCAVEL
Sit nº 23.742

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **201/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- **FEAS/PR** E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA.

PROCESSO nº 13.258.442-7

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel**, com sede à Rua Manaus, nº 3.990, Bairro Recanto Tropical CEP 85.817-130, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.905.786/0001-95, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente, senhor **Vilson Vilmar Basso** portador da CI nº 4.186.715-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 773.506.269-91, residente à Rua Sergio Djalma de Holanda nº 931, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-720, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **201/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

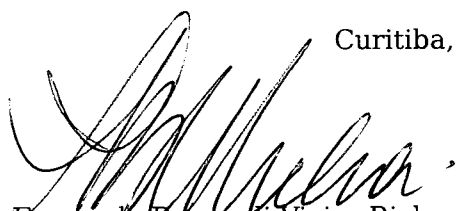
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Rozana Maria da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 586.213.939-72.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

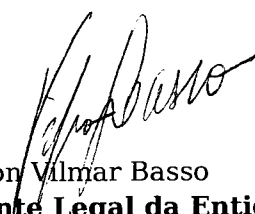
Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de Março de 2015.

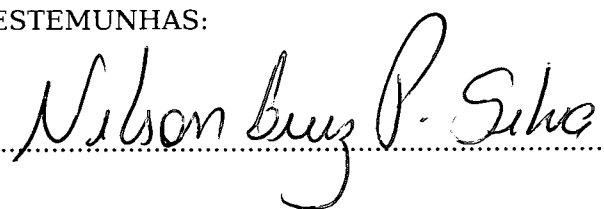


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**

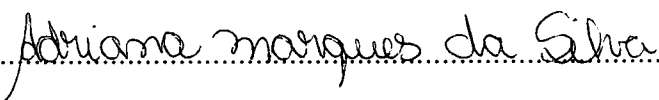


Vilson Vilmar Basso
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1. 

RG: 5 022 849 5

2. 

RG: 10.597.901-4